

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2004 – B.º Bairro Quinta do Castelo

3º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 3.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2004 do Bairro Quinta do Castelo. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 5A e 8A, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 2123/20040902 e 2158/20040928 da freguesia de Ramada e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 13.ª reunião ordinária de 8 de julho de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no ajustamento das áreas dos lotes e aumento de parâmetros urbanísticos. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios							Parâmetros Alterados						
Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Área Estac.	Nº Pisos	Nº Fogos	Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Área Estac.	Nº Pisos	Nº Fogos
5A	566,70	103,30	206,60	24,00	2	1	5A	606,70	200,00	300,00	24,00	2	1
8A	582,30	110,00	220,00	24,00	2	1	8A	542,30	200,00	350,00	24,00	2	1
Diferencial								0,00	+186,70	+223,40	--	--	--

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	41.600,00
Área total dos lotes (m ²)	21.224,80
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	4.499,80
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	10.150,20
Índice de construção/ utilização	0,308
Área de construção total (m ²)	12.883,20
Área de construção destinada a habitação (m ²)	12.883,20
Área de construção destinada a atividades (m ²)	0
Índice de atividades	0
Índice de ocupação	0,152
Área de ocupação (m ²)	6.513,30
Número total de lotes	63
Número total de fogos	63
Densidade habitacional (f/ha)	0,152
Lugares de estacionamento exteriores	44

Lugares de estacionamento interiores	63
Total de estacionamentos	107
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes e para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

Considerando que não há aumento do número de fogos, mantendo-se em ambos os lotes apenas 1 fogo, não há a necessidade de incremento de áreas de cedência e estacionamentos -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

✕ **Planta de Síntese do Loteamento, escala 1/1000** de 04-12-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 5.065,41 (cinco mil e sessenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) com redução de 50% nas TMU e foi cobrada através das guias n.º 7196 de 25-11-2020 e 7510 de 10-12-2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 15 de janeiro de 2021. -----

Município de Odivelas, 15 de janeiro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)